



PARTE I

ASSOCIAÇÃO PROMOTORA DO ENSINO DE ENFERMAGEM EM CHAVES

Despacho n.º 11019/2013

Por despacho de 31 de julho de 2013 do Conselho de Direção da Escola Superior de Enfermagem Dr. José Timóteo Montalvão Machado.

De acordo com o artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 206/2009, de 31 agosto, e artigo 12.º do regulamento para a atribuição do título de especialista na Escola Superior de Enfermagem Dr. José Timóteo Montalvão Machado, aprovado pelo despacho 818/2010, publicado na 2.ª série no *Diário da República* n.º 209 de 27/10/2010, são nomeados os elementos do júri das provas para atribuição do título de especialista, no âmbito do ensino superior politécnico, na área de enfermagem, da requerente a seguir discriminada:

Marias Inês Pereira Dias, Assistente da Escola Superior de Enfermagem Dr. José Timóteo Montalvão Machado:

Presidente — Doutora Maria Zita Rodrigues Alves, Professora Coordenadora da Escola Superior de Enfermagem Dr. José Timóteo Montalvão Machado;

Vogais:

Doutora Paula Alexandra Batista Nelas, Professora da Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Viseu;

Doutora Maria Helena Pimentel, Professora Coordenadora e Diretora da Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Bragança;

Doutora Maria João Pinto Monteiro, Presidente da Escola Superior de Enfermagem de Vila Real da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro;

Doutora Maria Helena Oliveira Penaforte, Enfermeira Chefe, do Centro Hospitalar de Trás-os-Montes e Alto Douro;

Enfermeira Ilda Gonçalves Ribeiro, Enfermeira Chefe do Agrupamento de Centros de Saúde do Alto Tâmega e Barroso.

31 de julho de 2013. — A Vice-Presidente do Conselho de Direção, *Cristina Maria Medeiros Guedes Ferreira Moura*.

207178118

ENSILIS — EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO, S. A.

Despacho n.º 11020/2013

A ENSILIS — Educação e Formação, S. A., entidade instituidora da Universidade Europeia, cuja criação foi autorizada, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 87/2013, de 26 de junho, manda publicar, ao abrigo do n.º 3, do artigo 73.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, a estrutura curricular e do plano de estudos do Mestrado em Gestão e Estratégia Empresarial, objeto de autorização de funcionamento pela Direção Geral do Ensino Superior a 26/07/2013 e registada com o n.º R/A-Cr 123/2013.

6 de agosto de 2013. — O Diretor-Geral da ENSILIS — Educação e Formação, S. A., *Nelson Santos de Brito*.

Formulário

1 — Estabelecimento de ensino:

Universidade Europeia

2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.):

Escola de Ciências Sociais e Empresariais

3 — Curso:

Gestão e Estratégia Empresarial

4 — Grau ou diploma:

Mestrado

5 — Área científica predominante do curso:

Gestão e Administração

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma:

93 — Créditos ECTS

7 — Duração normal do curso:

3 (Três) Semestres

8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estrutura (se aplicável):

Não aplicável.

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Gestão e Administração	Gest	63	—
Contabilidade e Fiscalidade	Contab	6	—
Ciências Informáticas	Inf	6	—
Finanças, Banca e Seguros	Fin	6	—
Marketing e Publicidade	Mkt	12	—
<i>Total</i>		93	

10 — Observações:

11 — Plano de estudos:

Universidade Europeia

Escola de Ciências Sociais e Empresariais

Gestão e Estratégia Empresarial

Mestrado

Gestão e Administração

1.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Gestão Estratégica	Gest	Semestral	150	28 [T=14] [TP=14]	6	
Contabilidade e Relato Financeiro	Contab	Semestral	150	28 [T=14] [TP=14]	6	